



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.429**

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Luara Laurent Silva Ribeiro, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.381.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.005297/2017-43 e o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou este recurso,

**RESOLVE:**

Indeferir o pedido de reconsideração interposto por Luara Laurent Silva Ribeiro, requerimento nº 157/2018, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.381, que não deu provimento ao recurso apresentado pela requerente contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que cancelou sua matrícula no Curso de Direito, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.

  
Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente

